



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: G2A PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300465344

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

VIAMAO

Local

30 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





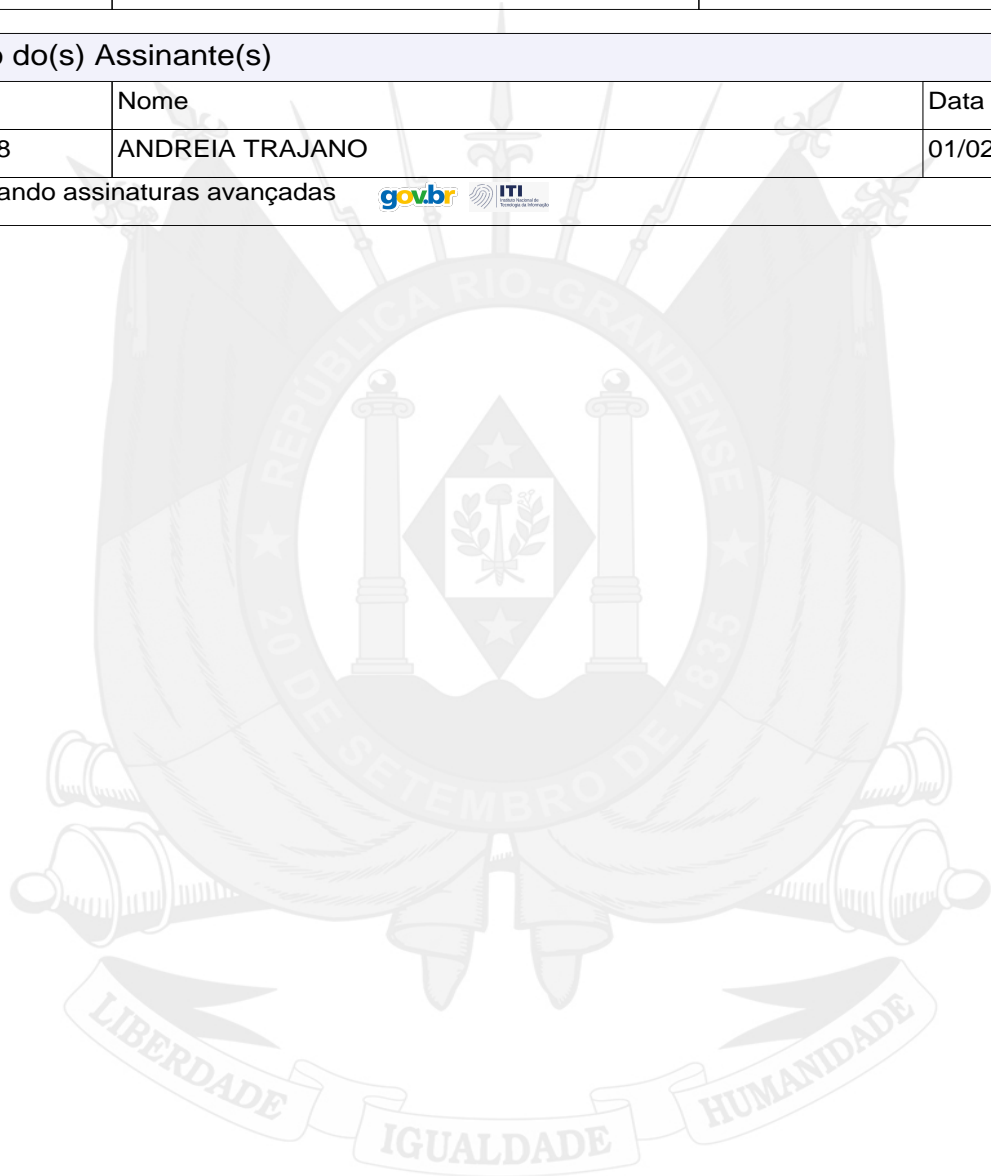
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/013.450-8	RSP2300465344	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.885.400-78	ANDREIA TRAJANO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES ATRAVÉS DA  
SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição as subscritoras **TEREZINHA GLACI PEREIRA**, brasileira, nascida em 16/11/1956, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2046303661 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 801.527.670-53; **ANDREIA TRAJANO**, brasileira, nascida em 03/12/1975, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 529, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9053035714 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 899.885.400-78; e **ADILENE TRAJANO**, brasileira, nascida em 31/10/1980, casada pelo regime da comunhão universal de bens, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 553, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8075563679 SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 978.340.680-91, representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que denominar-se-á **G2A PARTICIPAÇÕES S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitas para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, as Sras. **TEREZINHA GLACI PEREIRA** e **ANDREIA TRAJANO**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **G2A PARTICIPAÇÕES S.A.**, e localizar-se-á na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade (Anexo I), constando a subscrição de 1.569.850 (um milhão, quinhentas e sessenta e nove mil, oitocentas e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,



totalizando um capital social de R\$ 1.569.850,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), subscrito em bens imóveis, participações societárias e moeda corrente nacional, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.

- iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelas acionistas, para proceder com a avaliação dos bens imóveis de propriedade por uma das subscritoras, e que serão integralizados para a formação do capital social da companhia em constituição.
- iv) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita, acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre as participações societárias relacionadas no Boletim de Subscrição (Anexo I), as quais serão integralizadas no capital social da Companhia por uma das subscritoras.
- v) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo III) apresentado pela empresa perita, acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens imóveis relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia por uma das subscritoras.
- vi) Foi deliberado e eleitas para compor a Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretora Presidente a Sra. **Andreia Trajano**, acima qualificada, e como Diretora Vice-Presidente a Sra. **Adilene Trajano**, acima qualificada. As Diretoras ora eleitas tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse dos Diretores (Anexo IV).



**vii)** As Diretoras ora eleitas declaram que, sob as penas da lei, não estão impedidas de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**viii)** Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

**ix)** Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

**x)** Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

**ESTATUTO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **G2A PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sua sede social na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS.

**§ único.** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.



**Artigo 2º.** A sociedade tem por objeto social as atividades de participação em quaisquer outras sociedades, holding patrimonial e, ainda, a gestão de investimentos e participações societárias.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### DO CAPITAL E DAS AÇÕES

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 1.569.850,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) é dividido em 1.569.850 (um milhão, quinhentas e sessenta e nove mil, oitocentas e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em bens imóveis, participações societárias e moeda corrente nacional.

**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º.** As acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

**Artigo 7º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.



**Artigo 9º.** As acionistas possuidoras ou detentoras de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre as acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

#### DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 2 (dois) membros e no mínimo 1 (um) membro, sendo denominados de Diretores, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

**§ 1º.** O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato as Diretoras permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

**§ 2º.** A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir as Diretoras dos seus cargos.

**Artigo 11º.** A Diretoria, em conjunto, representará a Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

**§ 1º.** Para as Diretoras fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, sem a expressa autorização da unanimidade do capital social, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**§ 2º.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido às Diretoras, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou



operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

**§ 3º.** Os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias deverão ser assinados pela Diretoria em conjunto com a unanimidade do capital social.

**Artigo 12º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pela Diretora Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que as Diretoras possam comprovar o recebimento do comunicado.

**§ único.** As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

**Artigo 13º.** As Diretoras tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.

**§ único.** Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio das Diretoras, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

**Artigo 14º.** Para as Diretoras é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**§ único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore para as Diretoras da Companhia.

<b>DO CONSELHO FISCAL</b>
---------------------------



**Artigo 15º.** A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido das acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

<b>DAS ASSEMBLEIAS GERAIS</b>
-------------------------------

**Artigo 16º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 17º.** Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

**§ único.** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e



- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 18º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**§ 1º.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**§ 2º.** Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

**§ 3º.** As acionistas serão convocadas por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que as acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**§ 4º.** Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todas as acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

**§ 5º.** A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente das acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.



**§ 6º.** As acionistas poderão ser representadas em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 19º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 20º.** O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 21º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

**§ único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

### DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 22º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 23º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.



**Artigo 24º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 25º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

**Artigo 26º.** Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Viamão/RS.

**Artigo 27º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 28º.** As Diretoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

\*\*\*\*\*

**xi)** Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritora, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **G2A PARTICIPAÇÕES S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

**Encerramento:** A seguir a senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todas as acionistas presentes: **Terezinha Glaci Pereira; Andreia Trajano; e Adilene Trajano;** cujas quais representam a totalidade do capital social da Companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.



Viamão/RS, 04 de janeiro de 2024.

---

**Terezinha Glaci Pereira**  
Acionista e Presidente da Mesa

---

**Andreia Trajano**  
Acionista, Secretária de Mesa e Diretora  
Presidente

---

**Adilene Trajano**  
Acionista e Diretora  
Vice-Presidente

**Visto Advocático:**

---

**Daniel Paz Gonçalves**  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

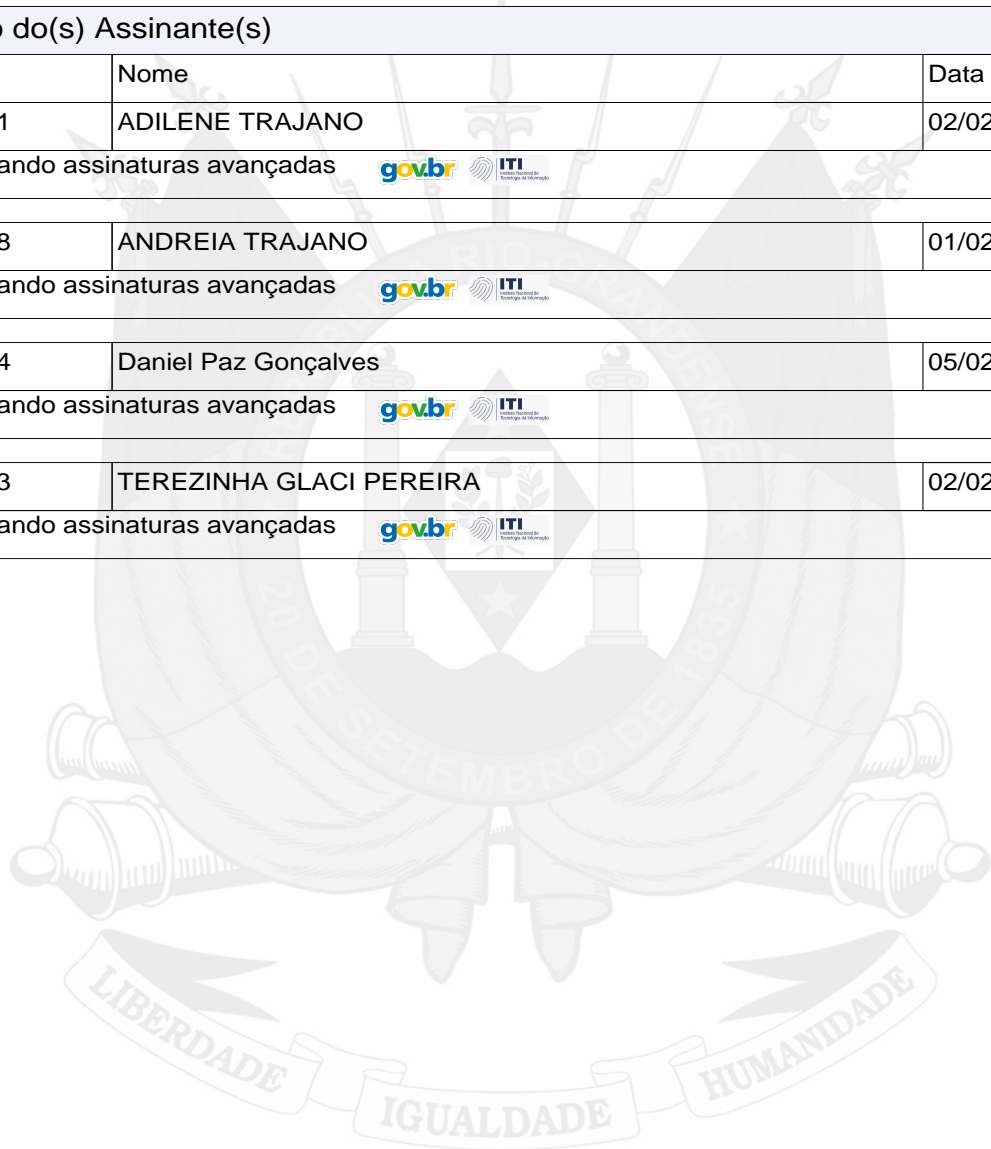
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/013.450-8	RSP2300465344	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.340.680-91	ADILENE TRAJANO	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
899.885.400-78	ANDREIA TRAJANO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	Daniel Paz Gonçalves	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
801.527.670-53	TEREZINHA GLACI PEREIRA	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**ANEXO I**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES**  
**G2A PARTICIPAÇÕES S.A.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS, as acionistas subscritoras, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

**Emitente: G2A PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS.

**1ª Subscritora: TEREZINHA GLACI PEREIRA**, brasileira, nascida em 16/11/1956, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2046303661 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 801.527.670-53.

**Quantidade de ações subscritas:** 1.569.650 (um milhão, quinhentas e sessenta e nove mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 1.569.650,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de participações societárias e bens imóveis, conforme segue:

**a) R\$ 1.539.650,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)** serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de participações societárias, abaixo descritas:

**a.1) R\$ 625.100,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais)** são integralizados, neste ato, mediante a transmissão de 625.100 (seiscentas e vinte e cinco mil e cem) Ações Ordinárias



Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da sociedade empresária limitada **GUARAPARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sua sede social na Avenida Paraíso, nº 185, sala 02, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.816.373/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/09/2019 sob o nº 43208521351, que são de sua propriedade.

a.2) **R\$ 914.550,00 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, são integralizados, neste ato, mediante a transmissão de 914.550 (novecentas e quatorze mil, quinhentas e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, da sociedade empresária limitada **MCP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sua sede social na Avenida Liberdade, nº 1381, sala 01, 2º andar, Bairro Santa Isabel, CEP 94480-500, em Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.118.468/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 05/04/2018 sob o nº 43208262534, que são de sua propriedade.

b) **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito na Matrícula nº 10.037 (R.10-037), do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 3, do Registro de Imóveis da Comarca de Viamão/RS, assim constituído:

**IMÓVEL:** Um terreno constituído do lote número quatorze (14), da quadra “H”, situado no loteamento denominado “Vila Paraíso”, distrito do Passo do Sabão, neste município de Viamão, com as seguintes medidas e confrontações: ao sudeste, doze metros (12m) de frente, com a avenida “a”; entestando, nos fundos, ao noroeste, onde tem a largura de oito metros (8m) com parte do lote número onze (11); dividindo-se, por um lado, ao sudoeste, onde tem a extensão de quarenta metros (40m) com o lote número quinze (15); e, pelo outro lado, a nordeste, onde tem a mesma extensão de quarenta metros (40m00) com o lote número treze (13); distando vinte e um metros (21m) da rua “C”; localizado no quarteirão formado pela avenida “A” e ruas “C” e “F”; com a área de quatrocentos metros quadrados (400m2).



**2ª Subscritora: ANDREIA TRAJANO**, brasileira, nascida em 03/12/1975, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 529, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9053035714 e inscrita no CPF sob o nº 899.885.400-78.

**Quantidade de ações subscritas:** 100 (cem) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 100,00 (cem reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização do valor subscrito será feita no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de registro deste instrumento, em moeda corrente nacional.

\*\*\*\*\*

**3ª Subscritora: ADILENE TRAJANO**, brasileira, nascida em 31/10/1980, casada pelo regime da comunhão universal de bens, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 553, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8075563679 SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 978.340.680-91.

**Quantidade de ações subscritas:** 100 (cem) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 100,00 (cem reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização do valor subscrito será feita no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de registro deste instrumento, em moeda corrente nacional.

Viamão/RS, 04 de janeiro de 2024.



---

**Terezinha Glaci Pereira**  
1ª Subscritora

---

**Andreia Trajano**  
2ª Subscritora

---

**Adilene Trajano**  
3ª Subscritora








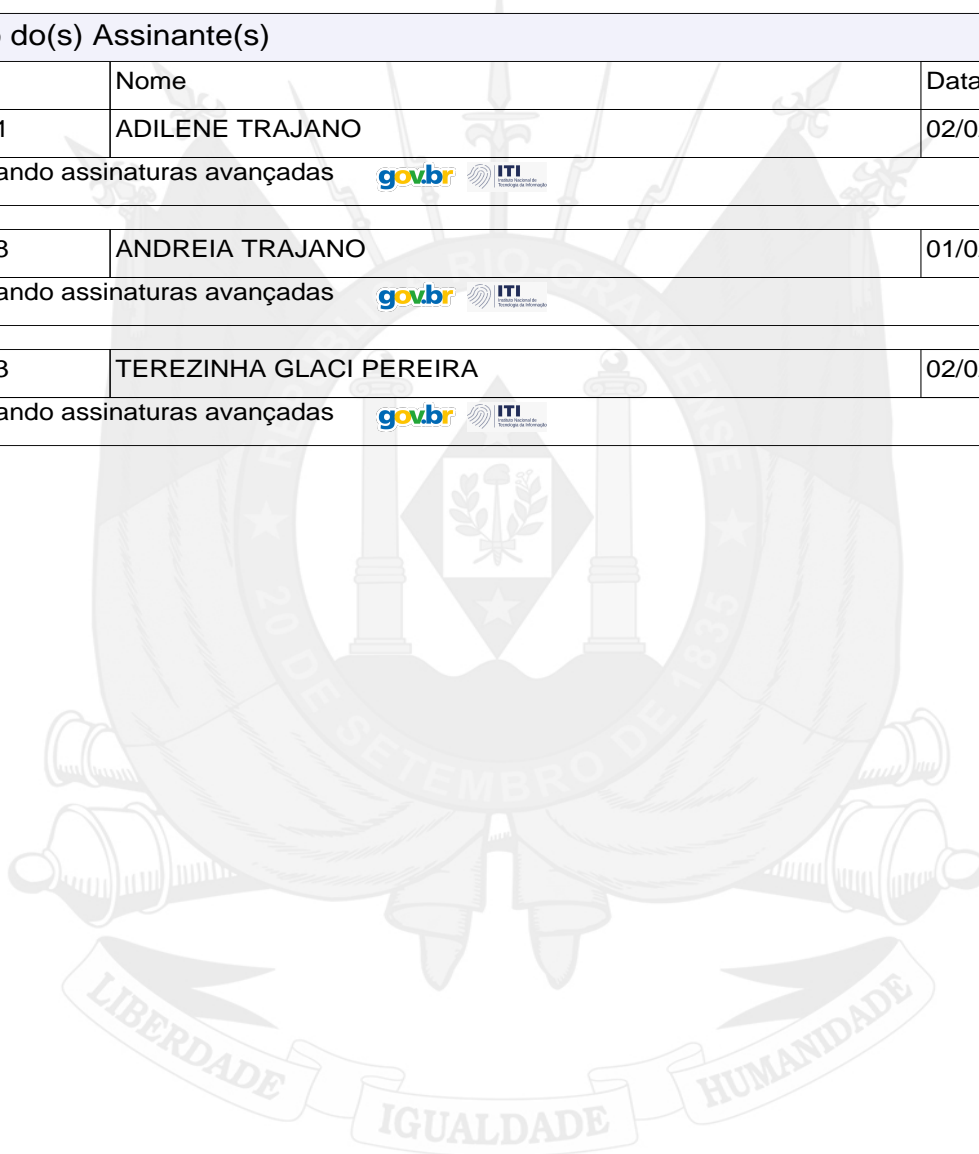
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/013.450-8	RSP2300465344	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.340.680-91	ADILENE TRAJANO	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
899.885.400-78	ANDREIA TRAJANO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
801.527.670-53	TEREZINHA GLACI PEREIRA	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

1. **Contratante: Terezinha Glaci Pereira**, brasileira, nascida em 16/11/1956, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2046303661 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 801.527.670-53.

2. **Contratada: Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Do Objetivo

Identificar o valor das sociedades empresárias limitadas **Guarapari Participações Ltda.**, e **MCP Participações Ltda.**, abaixo qualificadas, no que será objeto de integralização do capital social da sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976.

### 4. Da Apuração do Patrimônio Líquido

Tendo como marco temporal a data de 31/12/2022, o patrimônio líquido das sociedades empresárias limitadas, abaixo qualificadas, totaliza o valor de R\$ 52.643.958,79 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 25.988.549,44 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) da empresa **GUARAPARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sua sede social na Avenida Paraíso, nº 185, sala 02, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.816.373/0001-57, com seus atos

constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/09/2019 sob o nº 43208521351 e R\$ 26.655.409,35 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos) da empresa **MCP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sua sede social na Avenida Liberdade, nº 1381, sala 01, 2º andar, Bairro Santa Isabel, CEP 94480-500, em Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.118.468/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 05/04/2018 sob o nº 43208262534. Foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos eletrônicos extraídos dos sistemas de informações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações Financeiras e de Resultado.

No presente trabalho foram realizadas as avaliações das seguintes sociedades empresárias limitadas, sendo a avaliação realizada apenas sobre a fração do patrimônio correspondente às participações societárias que a Sra. **Terezinha Glaci Pereira** detém em cada uma das sociedades objetos desta avaliação.

Mediante análise dos documentos apresentados, identificou-se o que segue:

- i) 14% (quatorze por cento) do patrimônio líquido da sociedade empresária limitada **GUARAPARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, são de propriedade da Sra. **Terezinha Glaci Pereira**, cujo valor de avaliação é de R\$ 3.638.396,92 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos);
- ii) 14% (quatorze por cento) do patrimônio líquido da sociedade empresária limitada **MCP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, são de propriedade da Sra. **Terezinha Glaci Pereira**, cujo valor de avaliação é de R\$ 3.731.757,31 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

## 5. Conclusão:

Pela consistência dos Atos Societários e Demonstrações Contábeis que consubstanciam os mencionados Balanços Patrimoniais, em particular, no que diz respeito aos saldos das contas de suporte da referida avaliação, conclui-se que o valor total de avaliação das participações societárias de propriedade da Sra. **Terezinha Glaci Pereira**, nas sociedades **GUARAPARI**

**PARTICIPAÇÕES LTDA., e MCP PARTICIPAÇÕES LTDA.,** é de R\$ 1.539.650,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>Participações Societárias - Sra. Terezinha Glaci Pereira</b>			
<b>Sociedade</b>	<b>Patrimônio Líquido Total da Sociedade</b>	<b>Participação (%) da Sra. Terezinha Glaci Pereira</b>	
<b>Guarapari Participações Ltda</b>	R\$ 25.988.549,44	14%	R\$ 3.638.396,92
<b>MCP Participações Ltda</b>	R\$ 26.655.409,35	14%	R\$ 3.731.757,31
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$7.370.154,23</b>

Porto Alegre/RS, 04 de janeiro de 2024.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

---

**Ricardo Paz Gonçalves**

**Atm**  
consultoria







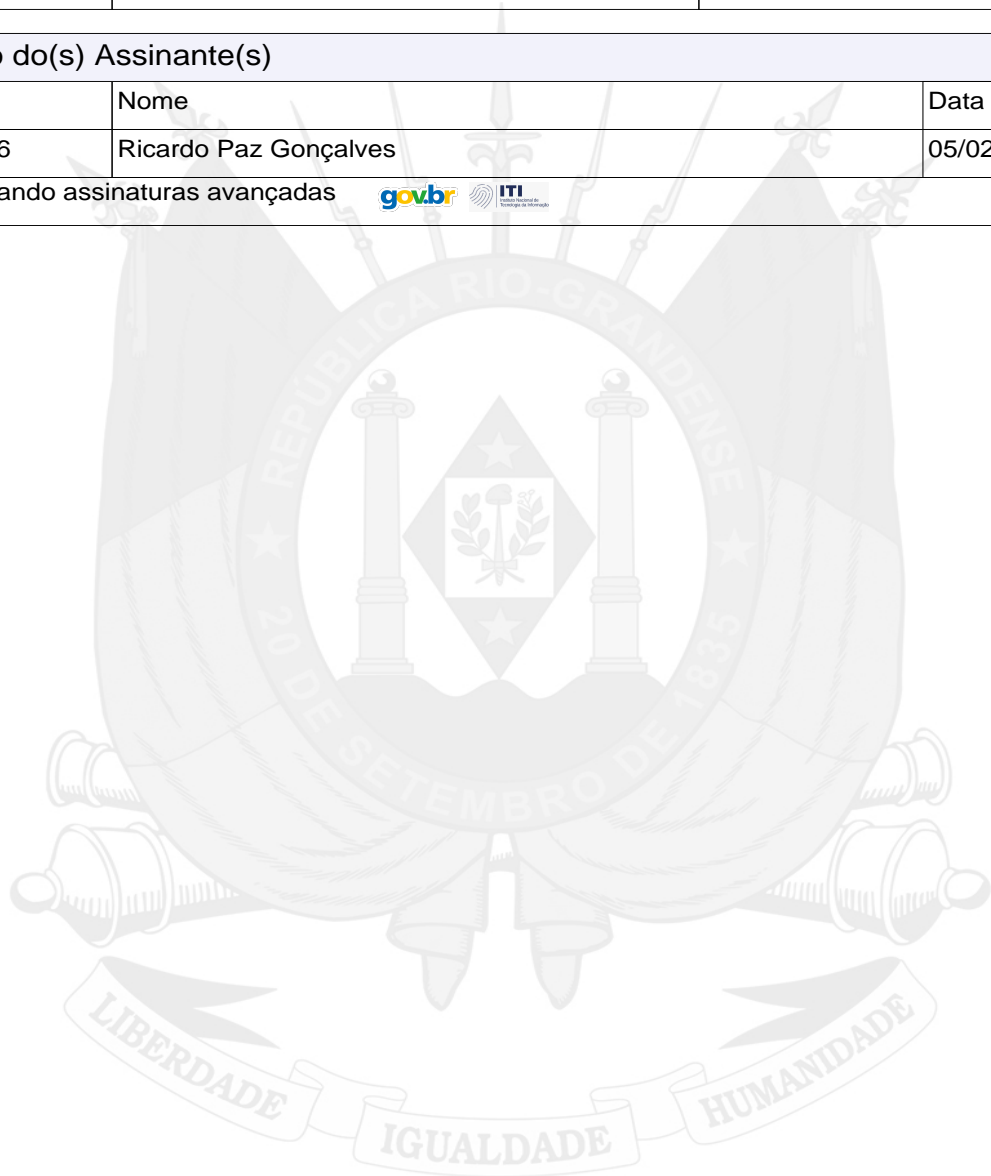
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/013.450-8	RSP2300465344	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	Ricardo Paz Gonçalves	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

1. **Contratante:** **TEREZINHA GLACI PEREIRA**, brasileira, nascida em 16/11/1956, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2046303661 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 801.527.670-53.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor de mercado de imóvel urbano e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destina.

### 4. Situação do bem quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação ao bem avaliado junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

## 5. Características e Detalhes

O bem imóvel avaliado por este instrumento foi identificado individualmente com seu preço de mercado, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização do mesmo.

## 6. Identificação do Bem Imóvel

O bem avaliado neste parecer, será listado abaixo, de acordo com a propriedade do imóvel:

- 6.1. Imóvel Matriculado sob o nº 10.037, do Livro Nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Viamão/RS:** Um terreno constituído do lote número quatorze (14), da quadra "H", situado no loteamento denominado "Vila Paraiso", distrito do Passo do Sabão, neste município de Viamão, com as seguintes medidas e confrontações: ao sudeste, doze metros (12m) de frente, com a avenida "a"; entestando, nos fundos, ao noroeste, onde tem a largura de oito metros (8m) com parte do lote número onze (11); dividindo-se, por um lado, ao sudoeste, onde tem a extensão de quarenta metros (40m) com o lote número quinze (15); e, pelo outro lado, a nordeste, onde tem a mesma extensão de quarenta metros (40m00) com o lote número treze (13); distando vinte e um metros (21m) da rua "C"; localizado no quarteirão formado pela avenida "A" e ruas "C" e "F"; com a área de quatrocentos metros quadrados (400m<sup>2</sup>). O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

## 7. Avaliação do Imóvel

Para o cálculo de avaliação da plena propriedade do bem imóvel relacionado nesse instrumento, levaram-se em consideração as dimensões do imóvel e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor global do bem imóvel em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

## 8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foi o valor médio empregado em relação ao bem avaliado, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região do bem objeto desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 04 de janeiro de 2024.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

---

**Ricardo Paz Gonçalves**

**Atm**  
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 26/34





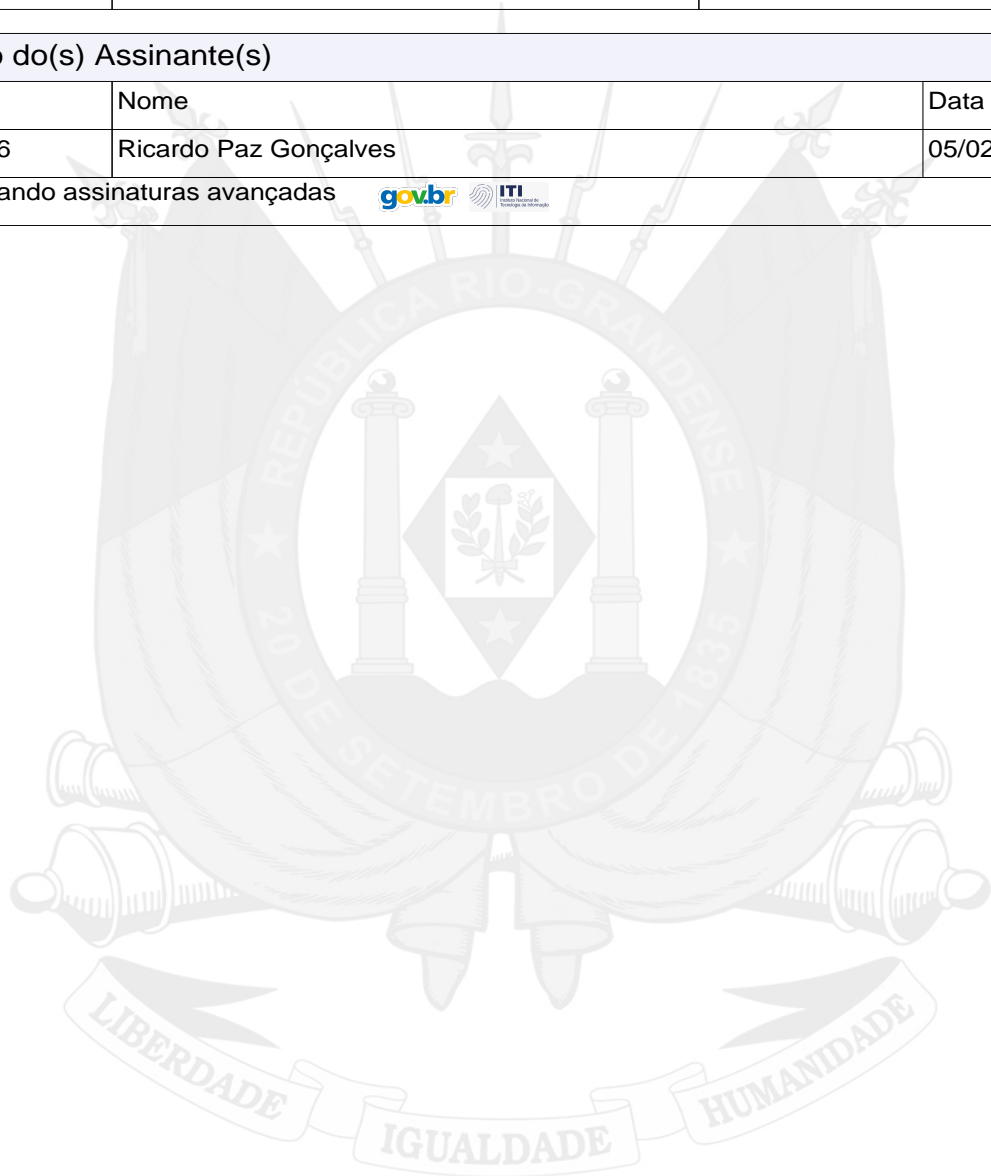
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/013.450-8	RSP2300465344	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	Ricardo Paz Gonçalves	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**ANEXO III**  
**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**  
**G2A PARTICIPAÇÕES S.A.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS, por deliberação unânime das acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **G2A PARTICIPAÇÕES S.A.** e localizar-se-á na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, em Viamão/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, tomaram posse como Diretoras da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos, as senhoras:

- a) **ANDREIA TRAJANO**, brasileira, nascida em 03/12/1975, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 529, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG 9053035714 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 899.885.400-78, como Diretora Presidente; e
- b) **ADILENE TRAJANO**, brasileira, nascida em 31/10/1980, casada pelo regime da comunhão universal de bens, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada em Viamão/RS, na Avenida Paraíso, nº 541, Bairro Jari, CEP 94495-000, portadora da Cédula de Identidade RG 8075563679 SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 978.340.680-91, como Diretora Vice-Presidente.

As Diretoras ora empossadas se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

As Diretoras ora eleitas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, as Diretoras empossadas assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Viamão/RS, 04 de janeiro de 2024.

---

**Andreia Trajano**  
Diretora Presidente

---

**Adilene Trajano**  
Diretora Vice-Presidente









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

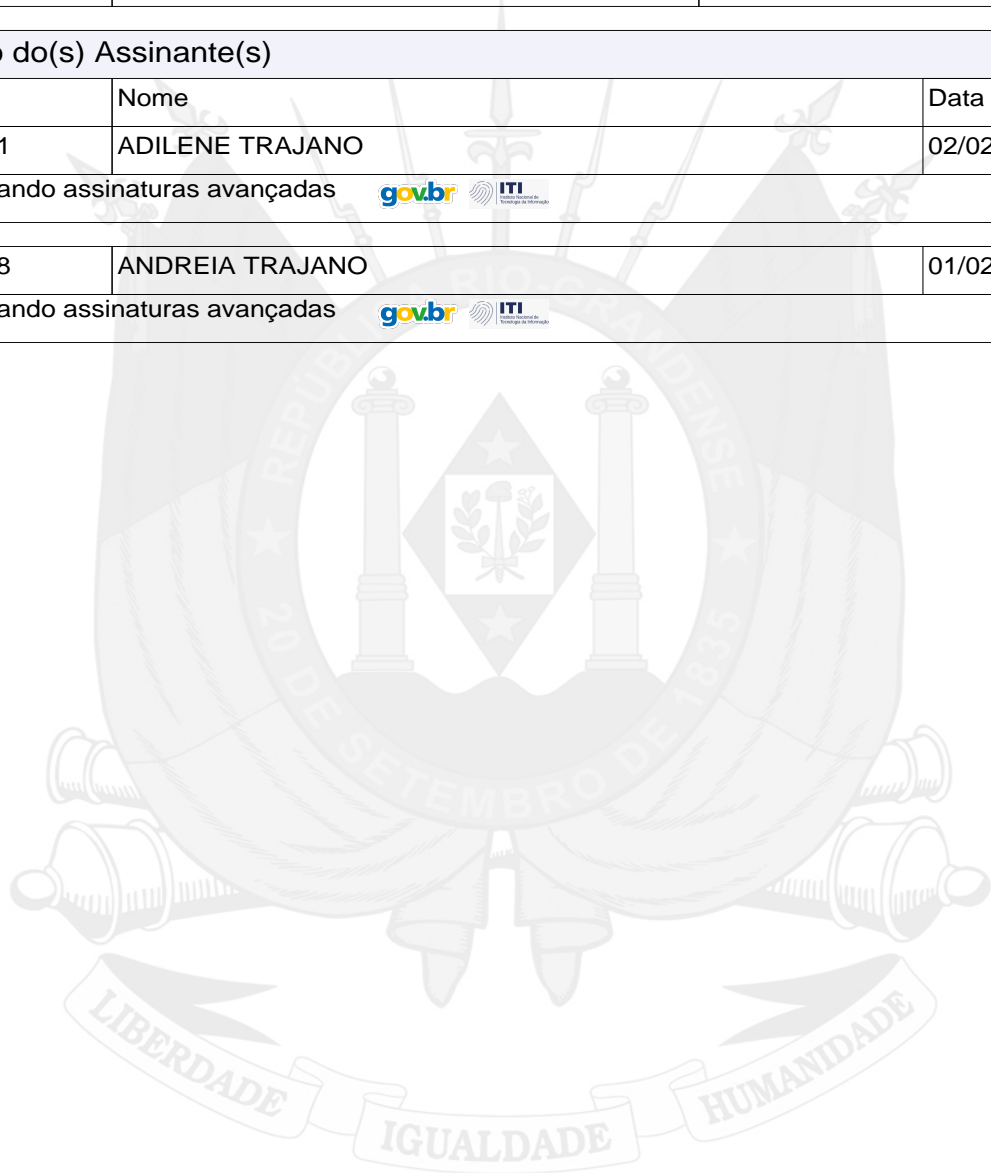
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/013.450-8	RSP2300465344	12/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.340.680-91	ADILENE TRAJANO	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
899.885.400-78	ANDREIA TRAJANO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G2A PARTICIPACOES S.A., de NIRE 4330007332-7 e protocolado sob o número 24/013.450-8 em 05/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300073327, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.







### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.885.400-78	ANDREIA TRAJANO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.885.400-78	ANDREIA TRAJANO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
978.340.680-91	ADILENE TRAJANO	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
801.527.670-53	TEREZINHA GLACI PEREIRA	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	Daniel Paz Gonçalves	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.885.400-78	ANDREIA TRAJANO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
978.340.680-91	ADILENE TRAJANO	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
801.527.670-53	TEREZINHA GLACI PEREIRA	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/013.450-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	Ricardo Paz Gonçalves	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	Ricardo Paz Gonçalves	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.885.400-78	ANDREIA TRAJANO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
978.340.680-91	ADILENE TRAJANO	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.928.320-60	Camila Caumo Strack
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira

Porto Alegre, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 06/02/2024, às 10:15.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 06/02/2024, às 10:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/013.450-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 06/02/2024, às 10:15.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 06/02/2024, às 10:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.gov.br) informando o número do protocolo 24/013.450-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 06 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300073327 em 06/02/2024 da Empresa G2A PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53815876000152 e protocolo 240134508 - 05/02/2024. Autenticação: BEBAE7C28B23786C10163270809D26B4F485F55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/013.450-8 e o código de segurança aEmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.